

Working paper

6th International
Conference of the
BRICS Initiative for
Critical Agrarian
Studies



BRICS Initiative for
Critical Agrarian Studies

Sociedade civil e crise ambiental:

atuação do movimento ambientalista no processo de
modernização e urbanização da China contemporânea

(Mariana Delgado Barbieri)



Sociedade civil e crise ambiental: atuação do movimento ambientalista no processo de modernização e urbanização da China contemporânea

by Mariana Delgado Barbieri, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Published by: BRICS Initiative for Critical Agrarian Studies (BICAS)

in collaboration with:

Universidade de Brasília – UnB

Brasília, Brazil

Website: <http://www.unb.br/>

International Institute of Social Studies

The Hague, The Netherlands

E-mail: information@iss.nl *Website:* www.iss.nl

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, Brazil

Website: www.ufrgs.br/

Future Agricultures Consortium

Institute of Development Studies, University of Sussex, England

E-mail: info@future-agricultures.org *Website:* <http://www.future-agricultures.org/>

Universidade Estadual Paulista – UNESP

São Paulo, Brazil

Website: www.unesp.br

The Russian Presidential Academy of National Economy and Public Administration – RANEPA

Moscow, Russian Federation

E-mail: information@ranepa.ru *Website:* www.ranepa.ru

College of Humanities and Development Studies

China Agricultural University, Beijing, China

E-mail: yejz@cau.edu.cn

Website: <http://cohd.cau.edu.cn/>

Transnational Institute

The Netherlands

E-mail: tni@tni.org *Website:* www.tni.org

Institute for Poverty, Land and Agrarian Studies (PLAAS)

University of the Western Cape

Cape Town, South Africa

E-mail: info@plaas.org.za

Website: www.plaas.org.za

Terra de Direitos

Curitiba, Brazil

E-mail: terradedireitos@terradedireitos.org.br

Website: terradedireitos.org.br

©Brasília, UnB, November/2018 All rights reserved. No part of this publication may be reproduced or transmitted in any form or by any means without prior permission from the publisher and the author.

Resumo

As intensas transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas na China a partir da década de 1980 são responsáveis pelo processo de urbanização, abertura e modernização da sociedade chinesa. Tal processo impacta diretamente o meio ambiente, com intensificação no uso dos recursos naturais, aumento da poluição, contaminação do solo e água, desmatamento, ocasionando uma série de problemas ambientais. A crise ambiental torna-se um problema de saúde pública, com índices altíssimos de poluição nas grandes cidades, com aumento no número de pessoas com câncer, impactando diretamente na vida diária da população chinesa. Como resposta à essa problemática surgem diversas ONGs ambientalistas na década de 1990, que buscam atuar inicialmente nas grandes cidades, em prol do meio ambiente. Ao longo dos anos 2000 essas ONGs passam a se disseminar por todo o território, atuando também nas áreas rurais, buscando denunciar indústrias poluentes, uso intenso de agrotóxicos, transformando-se em um ator social na condução das políticas ambientais chinesas. A partir de uma revisão de literatura e acesso às legislações chinesas reconhece-se que há uma alteração importante no papel das ONGs ambientalistas, que conquistam cada vez maior espaço de atuação, com progressiva incorporação de diversas reivindicações nas políticas governamentais. Uma reconstrução histórica da construção do movimento ambientalista nos mostra que o governo chinês passa a reconhecer a crise ambiental como elemento fundamental a ser enfrentado, buscando maneiras de incorporar a sociedade civil como ator social apto a agir nos casos de denúncia, fiscalização e educação ambiental, caminhando rumo à governança ambiental multiatores e multinível. A revisão da legislação ambiental em 2015 marca o grande avanço dessa incorporação das ONGs, ao mesmo tempo em que os últimos Planos quinquenais ilustram como a preocupação ambiental tornou-se elemento central para a política chinesa no século XXI.

Palavras-chave

China; ONGs; Movimento ambientalista; Questão ambiental; Sociedade Civil

Acrônimos

EIA – *Environmental Impact Assesment Law*

FoN – *Friends of Nature*

GEE – Gases de Efeito Estufa

GONGO – *Government Organized Non-Government Organization*

NIMBY – *Not in my backyard*

ONG – Organização não governamental

SEPA - *State Environmental Protection Admnistration*

1. Introdução

A questão ambiental assumiu importância decisiva nos debates políticos, econômicos e acadêmicos no final do século XX, quando se transformou em problema global e passou a mobilizar a sociedade civil, as organizações e os Estados. Na China a problemática ambiental é interiorizada tardiamente pelo governo, entretanto desde 2012, com o 18º Congresso do Partido Comunista Chinês, o desenvolvimento de uma civilização ecológica é um dos pilares do desenvolvimento da sociedade chinesa para o século XXI.

A complexidade da questão ambiental recai no fato de ser um novo risco global, que afeta a todos e indistintamente, e é produto direto das alterações do sistema global e da radicalização da modernidade, que é acompanhada pelo avanço da ciência e tecnologia, pelo desenvolvimento econômico e pela forte industrialização. Ademais, as incertezas cercam a questão ambiental, afinal não sabemos quais serão as consequências exatas, mas indubitavelmente haverá grandes alterações no sistema terrestre, e, por isso, é preciso um olhar capaz de reconhecer a complexificação das novas relações sociais, sua imbricação com a política, economia, tecnologia, informação, de forma a buscar respostas aptas a responderem aos desafios da sociedade do século XXI (FERREIRA, 2017).

Apresentamos nesse artigo uma reconstrução histórica da atuação da sociedade civil, a partir das organizações não-governamentais (ONGs), refletindo sobre as mudanças vivenciadas pela China nas últimas décadas e como essas mudanças impactaram o meio ambiente.

Esse artigo apresenta alguns dos pontos desenvolvidos na pesquisa de doutorado, em andamento, em Ambiente e Sociedade intitulada “Sociedade civil, Estado e questão ambiental na China contemporânea”, desenvolvida no Núcleo de Pesquisas Ambientais (NEPAM), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), sob orientação da Profa Dra Leila da Costa Ferreira. Para realizá-la recorreremos preferencialmente ao uso de fontes primárias, artigos escritos por chineses, além de uma visita de campo que buscou reconhecer modos de atuação das ONGs na atualidade, além de identificar projetos governamentais em andamento, em parceria com ONGs.

Na primeira parte do artigo são apresentados os elementos de formação da China contemporânea, buscando compreender como eles impactam o ambiente e quais respostas surgem a partir desse impacto. A seguir exploramos as respostas à degradação ambiental no nível governamental, mas também a partir da articulação da sociedade civil e das ONGs, que se transformam com o decorrer do tempo. Por fim, refletimos acerca da degradação ambiental enquanto elemento político, além de apresentarmos os avanços obtidos até 2015.

2. China contemporânea: elementos de formação

A China, grande potência mundial tal qual conhecemos hoje, é resultado de intensas transformações ocorridas nos últimos 40 anos, graças ao projeto de modernização do país lançado por Deng Xiaoping – conhecido como Reforma e Abertura da China.

A herança deixada por Mao Zedong era uma país extremamente fechado para mundo externo, eminentemente pobre e rural, com uma economia esfacelada graças à política maoísta. Apesar de ter conquistado alguns avanços, como expansão da rede de energia elétrica, expansão do ensino nas áreas rurais, crescimento das indústrias pesadas, a política de Mao não permitiu a inserção da China numa economia globalizada e não favoreceu a modernização da sociedade, nos moldes do que vinha ocorrendo em toda Europa e Américas (CHANG, 1991).

Para superar essa herança, o comando político conduzido por Deng Xiaoping oficializou a adoção de reformas econômicas, visando promover o crescimento econômico e a abertura da China ao mundo, a partir de 1978, porém com a preocupação de não alterar as bases da política. Tais mudanças foram coordenadas pelo chamado Plano das Quatro Modernizações, que possuía quatro pilares fundamentais: a agricultura, a indústria, a defesa e ciência e tecnologia. O Plano tinha claro objetivo de promover a reinserção internacional do país de forma a tornar a China uma grande potência mundial até 2050 (GAMER, 1999; LEITE, 2013). De maneira diferente do que ocorreu na antiga União Soviética, exemplo seguido nos primeiros anos após 1949, as transformações da década de 1980 são vagarosas, cumprindo diversas etapas previstas e calculadas, possibilitando a melhoria de vida da população e um significativo incremento na produção agrícola e industrial (FAIRBANK; GOLDMAN, 2008).

Deng defendia abertamente a impossibilidade de se desenvolver sem se relacionar com os demais países, afinal a modernização demandava as relações entre Estados, a partir de trocas comerciais, científicas e tecnológicas. Um dos pilares de transformação envolveu diretamente a população rural, que vivenciando o esgotamento do modelo de agricultura baseado no sistema de comunas passou a adotar o sistema de responsabilidade familiar, numa transformação endógena que recebeu apoio de Deng Xiaoping após as primeiras experiências bem sucedidas. Com esse sistema, a terra é distribuída entre as famílias, que conquistam autonomia para escolher seus métodos de gestão, plantação e colheita. Uma parte da produção é entregue ao Estado, que paga baixos valores em troca. O excedente da produção pode ser vendido ou trocado. Tão simples transformação impactou profundamente a organização econômica e social do país: a possibilidade de venda do excedente cria um mercado consumidor, um mercado de troca e comercialização (BARBIERI; ZAGO, 2015).

Esse pequeno mercado que surge passa a estimular o aparecimento de pequenas indústrias e também a contratação de mão de obra, afinal, aumentando a produtividade das terras aumenta-se o excedente produzido, colocando mais produtos no recém mercado criado. A população rural torna-se uma população consumidora, comprando produtos e serviços no comércio local, permitindo a circulação econômica e a consolidação de um ciclo consumidor (LEITE, 2013). Inicia-se a produção de bens de consumo de baixo valor, acessível a muitas famílias e também vendido para o mercado internacional,

internacionalizando a produção, ao mesmo tempo que permitiu a expansão da mão de obra assalariada e do consumo local.

A possibilidade de comercialização do excedente incentivou o aumento da produtividade, competitividade entre os produtores e a regulação dos preços dos produtos. Provocou uma completa transformação na dinâmica do campo, não prendendo todos os membros da família ao trabalho no campo, liberando trabalhadores para o emprego nas pequenas empresas que começavam a surgir. Dados indicam que entre os anos de 1980 e 1986, apesar da redução da população rural que se deslocava para as cidades, a produção bruta mais que duplicou – efeito direto da política econômica voltada para a agricultura, que conferiu dinamismo e incentivo à produção (FAIRBANK; GOLDMAN, 2008).

Com a modernização do campo e as reformas do mercado, ao longo da década de 1980, temos um intenso processo migratório do campo para a cidade. O ano de 1984 marcou oficialmente a expansão do mercado para as áreas urbanas. Assim como nas áreas rurais, as forças do mercado conduziram transformações também nas cidades, impulsionando um novo desenvolvimento econômico responsável por permitir um maior acréscimo na economia urbana na segunda metade da década de 1980, em comparação com a economia rural, que voltava a se estagnar em virtude da ausência de novas reformas e incentivos governamentais.

Essas mudanças foram sucedidas por forte crescimento econômico, fenômeno diretamente relacionado com: a constituição do mercado consumidor; a inserção internacional; o desenvolvimento e expansão industrial; e a intensa urbanização. Entretanto, para além do volume de mercadorias produzidas e comercializadas, o crescimento econômico é fato propulsor do aumento da demanda energética e consequente aumento no uso de recursos naturais, essenciais para subsidiar e permitir o desenvolvimento da China.

De 1978 a 2015 a China manteve um crescimento anual do PIB em torno de 9,74%, sendo que nos anos de 2002 a 2011 esse crescimento foi de 10,69%. Somados a esse crescimento econômico temos uma população gigantesca (estimada em 1,4 bilhão em 2018), um consumo de recursos naturais em níveis elevadíssimos e um histórico recente de degradação ambiental e desastres naturais (XIE; PAN, 2018).

Para conquistar esse exponencial crescimento econômico a China precisou de altíssimo consumo energético. A principal matriz energética da China é, até hoje, o carvão, responsável por grande emissão de gases de efeito estufa e por intensificar a poluição atmosférica e as mudanças climáticas (LIU, 2015; HSÜ, 2000), afetando localmente a saúde da população, e contribuindo globalmente com as mudanças ambientais (IPCC, 2007; IPCC, 2013). A poluição atmosférica é um dos problemas ambientais mais significativos da China hoje, com mais de 1 milhão de mortes por ano em decorrência da poluição (SHUXIAO, 2016), e possui uma relação direta com a expansão da urbanização e industrialização, que significa maior consumo de energia (uso de veículos, ar condicionado, equipamentos elétricos, mudança nos hábitos de consumo, etc) com consequente liberação de gases e partículas poluentes.

Outros problemas ambientais encontrados na China são: degradação da terra, desertificação, chuva ácida, desmatamento (ligado à expansão das áreas urbanas e agrícolas), alto índice de poluição do solo e água (ocasionados por contaminação

de nascentes e rios, derrame de produtos químicos com metais como chumbo, ferro e cobre). A escassez de água potável também é significativa, com mais de 400 cidades sem água em quantidade suficiente para atender a população e mais de 110 cidades com sérios riscos de sofrer com a escassez (ECONOMY; LEVI, 2013). Um relatório de 2013, do *Geological Survey of China*, afirmou que 90% dos lençóis freáticos estão contaminados e 25% da água está inapta para consumo até mesmo pela agricultura e indústria. Apesar desse alerta a água imprópria continua sendo consumida, significando um grave risco à saúde da população que acaba consumindo os produtos agrícolas e industrializados que utilizam essa água contaminada (ECONOMY; LEVI, 2013).

Para além do impacto à saúde humana, que dizima milhares de vida por ano, a degradação ambiental atinge outras duas esferas: a esfera econômica e política. A *Chinese Academy of Environmental Planning* estimou que em 2010 o custo da degradação ambiental era de 1,54 trilhões de yuan, equivalente a 3,5% do PIB da China (ECONOMY; LEVI, 2013). Com relação ao impacto político da degradação podemos afirmar que o descontentamento da população com a situação ambiental, somada à percepção do aumento do risco à saúde humana, pode levar à progressiva contestação do poder político atual e da capacidade de solucionar os problemas eminentes, além do aumento no número de protestos civis e agitação popular, questionando a legitimidade do poder central (WIENER, 2008). Essa dimensão política da degradação ambiental será retomada mais adiante.

3. Respostas à degradação ambiental

O ambiente político, social e econômico foram fundamentais para o fortalecimento do movimento ambientalista na China, no início da década de 1990. Entendemos movimento ambientalista como o compartilhamento de uma identidade coletiva ligada ao ambientalismo, que une organizações e indivíduos da sociedade civil, numa ação coletiva e muitas vezes coordenada para melhorar a qualidade ambiental.

Um espírito de maior liberdade e anseios motivava individualmente os chineses, principalmente as novas classes média e alta que tinham acesso às idéias ocidentais, aos novos ideais de liberdade e expressão, de consumo, de modernidade, que chegavam à China graças ao processo de abertura do país ao exterior (PINHEIRO-MACHADO, 2013; SANJUAN, 2009; LULL, 1992).

A modernização afeta as instituições, que procuram se adequar aos novos padrões sociais. “Surgiram formas de democratização local em algumas zonas rurais, bem como em alguns bairros urbanos” (SANJUAN, 2009, p. 14). Observou-se uma retração do poder estatal sobre a economia, a mobilidade social, e outras áreas de proteção social dos indivíduos, com redução do controle ideológico, com o surgimento das eleições nos níveis locais, com distribuição de poder entre outras esferas, principalmente no nível local, que conquistou maior autonomia. Houve também a formação de associações, a consolidação de um sistema legal, a entrada da China em acordos e organismos internacionais. Todas essas

transformações claramente sinalizam a adaptação e o esforço em modernizar a economia, a esfera social e cultural (YU, 2007).

Juntamente com a modernização das instituições e os novos anseios sociais, a intensificação no uso dos recursos naturais e o aumento da poluição tornaram visíveis o desastre ambiental que se ampliava em todo país, mas principalmente nas grandes cidades, onde a camada de poluição passou a ser perceptível aos olhos humanos, alterando as paisagens urbanas.

O governo chinês esboçava alguma preocupação ambiental desde o final da década de 1970, quando após a Conferência de Estocolmo criou as primeiras normas referentes à proteção ambiental e conservação dos recursos, de caráter eminentemente retórico, com baixa implementação efetiva (FERREIRA; BARBI, 2012; ZHANG; WEN; PENG, 2007). Na década de 1980 houve uma expansão das agências ambientais, com criação de secretarias, ministérios e agências reguladoras direcionadas ao meio ambiente, mas apesar de todos os esforços em se criar uma legislação ambiental a aplicação de tal legislação foi extremamente deficitária por uma série de razões: ausência de órgãos fiscalizadores no nível local; conflitos de interesses; corrupção; ausência de uma estrutura jurídica que julgasse os casos e punisse adequadamente; valores baixíssimos de multas; baixa conscientização da importância da fiscalização entre os funcionários do governo; entre outros fatores que tornaram a legislação ambiental avançada apenas no papel, mas com baixo impacto prático na mudança de comportamentos e condutas.

O início dos anos 1990 marca o surgimento das primeiras ONGs ao mesmo tempo em que o Estado chinês, após a Rio 92, passa a se preocupar com o bem-estar humano, formulando uma política econômica e ambiental que visava a proteção do meio ambiente, buscando um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o equilíbrio ambiental, pensando nas gerações futuras. Com isso a China se antecipou às pressões do movimento ambientalista, demonstrando interesse e preocupação com a agenda climática antes mesmo da consolidação do movimento (FERREIRA; BARBI, 2012). Alguns analistas defendem a ideia de que esse fato pode ter evitado, posteriormente, um enfrentamento direto entre as ONGs e a política governamental, afinal o governo ao tomar a dianteira se mostra preocupado com a questão ambiental (ainda que apenas no plano teórico e legislativo) e se posiciona de maneira defensiva frente às reivindicações e questionamentos das ONGs (HO, 2001; KUEN, 2008).

A primeira ONG ambiental a se estabelecer na China foi a FoN (*Friends of Nature*) responsável pela divulgação da questão ambiental enquanto um problema primordial a ser enfrentado pelo Estado. São promovidos diversos debates, artigos do Ocidente são traduzidos e divulgados, e pouco a pouco há um fortalecimento das ONGs ambientalistas (WU, 2009). Seguindo os passos dessa organização, na segunda metade da década de 1990 outras organizações são constituídas, alcançando o número de 18 organizações formais atuando em Beijing até o ano de 1996 (XIE, 2011).

Nos anos seguintes temos o surgimento dos três tipos principais de ONGs ambientalistas: as internacionais, que se instalam na China e fundam os escritórios locais; as ONGs populares (*grassroots*) e as GONGOs, que são as organizações mediadas pelo governo, seja a partir de financiamento direto ou presença de quadros do Partido na administração dessas organizações. Segundo dados apresentados pela Lei Xie (2009), as GONGOs são as mais numerosas com 49% do total

das organizações, seguidas pelas populares (48%) e com fraca presença das internacionais (3%). Dados indicam que até 2008 havia, formalmente registrados pelo Ministério de Assuntos Locais, 3.539 grupos ambientalistas, excluindo dessa soma as organizações formadas na internet ou as registradas como organizações econômicas. Estima-se que naquele momento mais de 2.000 organizações funcionavam de maneira ilegal, sem registro (XIE, 2011; FERREIRA; BARBI, 2012).

Essas organizações estão presentes principalmente nas grandes metrópoles, como Beijing e Shanghai, e em números muito baixos nas áreas interioranas. Essa presença maciça nas grandes metrópoles relaciona-se com o desenvolvimento da sociedade civil nessas áreas e o maior número de membros da chamada nova classe média. Ademais, a presença de ONGs ambientalistas relaciona-se diretamente com a percepção dos impactos ambientais, da deterioração do meio ambiente, do aumento da poluição, vivenciado sobretudo nas grandes metrópoles.

O estabelecimento das ONGs ambientalistas, apesar do exponencial crescimento em pouco mais de uma década, ocorreu sob intensa pressão e extenuante burocracia. Como maneira de conter o crescimento de ONGs e fortalecimento da atuação da sociedade civil, o governo chinês criou uma série de regulamentações na década de 1990, dificultando o desenvolvimento das organizações. A necessidade de um apadrinhamento político, relatórios anuais de atividades, cobrança de taxas para funcionamento, cadastro junto ao governo, são algumas das regras impostas para o funcionamento legal das ONGs na China (BENKE, 2013).

O caso chinês, de surgimento e expansão das ONGs, é extremamente interessante e paradoxal. Se na visão ocidental as ONGs e a sociedade civil são vistas como instituições separadas do Estado e que muitas vezes se contrapõe à ele, na China a situação é mais complexa, havendo uma relação mais próxima com o Estado, afinal as ONGs dependem de financiamento (que em sua maioria é feito pelo Estado), dependem de aprovação estatal para funcionamento, ao mesmo tempo que o Estado percebe que as organizações podem atuar em áreas nas quais o Estado não consegue uma boa atuação. Há então uma parceria de interesses mútuos.

Um membro do Ministério das Relações Cívicas argumentou: “As ONGs representam uma indispensável força em uma economia de mercado, uma parte essencial da gestão social, o elo que liga o Estado e a sociedade” (RICHTER; HATCH, 2013, p. 18). O reconhecimento do papel das ONGs enquanto benéfico ao Estado foi o principal elemento que garantiu o crescimento dessas organizações.

Para o governo local as organizações são uma maneira de garantir serviços a baixo custo, e por isso algumas regulamentações do governo central podem ser burladas, como a regra que impõe a existência de apenas uma ONG de determinada atividade por cada região. As autoridades locais fazem uso das ONGs para atender às demandas sociais e do governo central, e o governo central se utiliza das ONGs como recurso alternativo para implementação de leis e diminuição da corrupção (RICHTER; HATCH, 2013).

Peter Ho (2007) defende a ideia de um desenvolvimento paradoxal do ativismo social apoiado na existência de um semiautoritarismo, onde há um controle restrito ao mesmo tempo em que existe o estímulo à ação coletiva em todo país. Para sobreviver às restrições do governo é preciso que os movimentos sociais e organizações se submetam às regras,

adotando uma postura não confrontacional. Tal estratégia é chamada por Peter Ho de *embedded activism* e possibilita captar o dinamismo paradoxal do desenvolvimento das organizações sociais na China em um ambiente semiautoritário, no qual a autoridade do Partido e do Estado não é questionada.

4. Avanços no século XXI

Se na década de 1990 houve o surgimento das primeiras ONGs ambientalistas, na década de 2000 tais organizações crescem exponencialmente em termos numéricos, e conquistam, cada vez mais, maior espaço de atuação. De acordo com a SEPA (State Environmental Protection Administration), em 2000 havia aproximadamente 2.000 ONGs ambientalistas registradas (SCHWARTZ, 2004), chegando a pouco mais de 3.500 ONGs em 2008 (XIE, 2011), dobrando o número de ONGs em 2012 com mais de 7.800 organizações voltadas para a atuação ambiental (FEI, 2015).

A abertura da China ao exterior permitiu grande intercâmbio de ideias e pessoas, que favoreceram o crescimento das ONGs e motivaram novas áreas de atuação. A educação ambiental foi um dos pontos com maior expansão, trabalhando diretamente com crianças e jovens em diversas localidades, buscando expandir os conhecimentos sobre preservação e uso adequado dos recursos naturais, como maneira de melhorar a qualidade do meio ambiente. Outras ONGs, muitas vezes ligadas às universidades e centros de pesquisa, se dedicam a assuntos como saúde pública e meio ambiente, controle da poluição, preservação da biodiversidade. Mas também há ONGs com caráter mais prático, que promovem plantio de árvores, coleta seletiva de lixo, desenvolvimento de mecanismos de geração de energia limpa, limpeza de parques, divulgação de informações (XIE, 2011).

Outra importante linha de atuação das ONGs ambientalistas na década de 2000, e que se fortaleceu ainda mais na década atual, refere-se à compreensão de que o desenvolvimento sustentável é imprescindível para a manutenção do crescimento econômico, para redução da desigualdade social, havendo diversos projetos voltados para a instalação de empresas ambientalmente responsáveis, com crescimento das chamadas *empresas verdes*.

Nos anos 2000 a expansão no número de ONGs ambientalistas é acompanhada pela maior conscientização da população chinesa sobre os problemas ambientais e a necessidade de agir em prol do ambiente. Tal conscientização surge a partir da percepção da degradação ambiental e do impacto dessa degradação na vida cotidiana.

A consciência ambiental da população é composta por sua consciência dos problemas ambientais e de seu comportamento participativo. Em geral, os chineses estão muito preocupados com a proteção ambiental, evidenciada pela percepção dos problemas

ambientais e pela disposição em participar de atividades de proteção ao meio ambiente (XIE, 2011, p. 25)

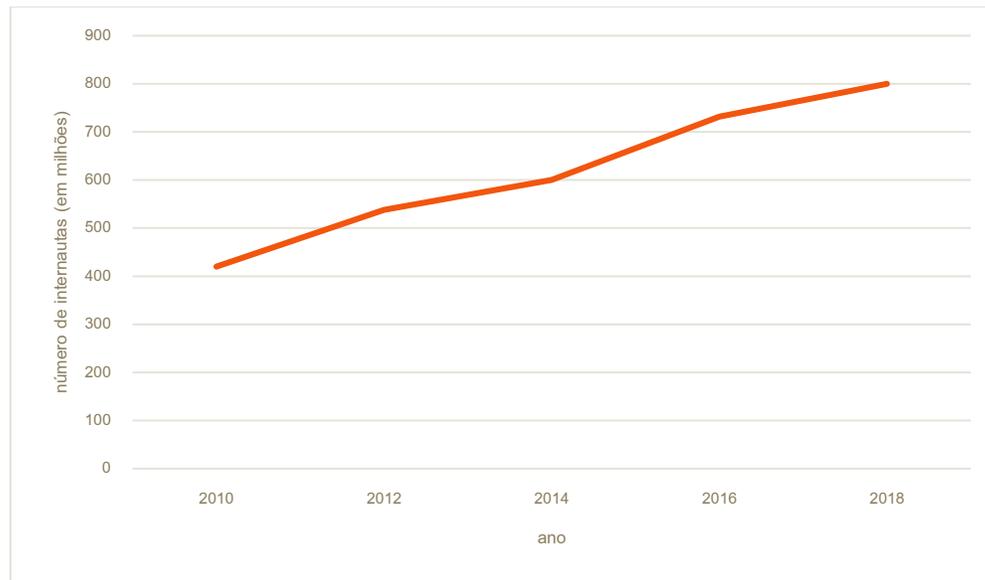
Essa maior conscientização da população chinesa foi acompanhada de perto pelas mudanças nas legislações e regulações do governo chinês, que paulatinamente passou a incorporar novos atores sociais nas arenas regulatórias. A *Environmental Impact Assessment Law* (EIA) de 2002 determinava a consulta pública na formulação de políticas ambientais e na aprovação de construções com prováveis impactos ambientais (ROOJI, STERN, FÜRST, 2016). Com isso foi necessário maior transparência e responsabilidade na condução desses projetos, ainda que a estrutura burocrática e governamental encontrasse meios para dificultar a divulgação dos novos projetos e leis (XIE, 2009).

A abertura à participação popular encontra uma série de desafios: a lógica autoritária do Estado chinês muitas vezes acaba predominando e leis como a de 2002 assumem um caráter retórico, afinal o governo teme que os novos atores ligados à questão ambiental possam motivar agitação popular, ao mesmo tempo em que não dar vozes a esses novos atores pode levar à insatisfação social e questionamento do poder político vigente (ROOJI, STERN, FÜRST, 2016). A participação popular não encontra caminhos fáceis para se concretizar.

Ao longo da década de 2000 diversas outras leis foram aprovadas ou revistas, reconhecendo a participação pública como componente essencial, ao mesmo tempo em que avança a reflexão acadêmica sobre sociedade civil e sobre os atores sociais essenciais à condução da política ambiental, que ganhava cada vez mais importância nas esferas governamentais. Apesar da preocupação com a participação e da expansão das ONGs, “o relatório do índice de proteção ambiental chinês mostrou que mais de 40% do público não sabe como participar efetivamente das atividades de proteção ambiental” (HONG, 2010, p. 5213).

Um fator essencial para entender as mudanças na participação popular foi a internet. A expansão da internet na China é responsável por grande avanço no movimento ambientalista, facilitando o acesso a informações, divulgando atividades, denunciando problemas, organizando protestos. A internet, ao fundar uma nova forma de sociabilidade, com alta velocidade na difusão de informações, influencia diretamente o trabalho das ONGs, que conseguem atingir a população com maior facilidade (ZHANG, XIAOLING, SHAW, 2015; CCNIC, 2018). O gráfico abaixo mostra a rápida evolução no número de internautas na China na segunda década do século XXI.

Figura I – Número de Internautas na China



Fonte: <https://www.ccnic.com.cn>

Acompanhada pela mudança advinda com a expansão da internet, temos o surgimento de novos temas na agenda ambiental, principalmente a questão da mudança climática, que foi incorporada na agenda oficial do governo chinês em 2007 com a publicação do *Plano de Ação Nacional da China sobre as Alterações Climáticas*, que apresentou uma estratégia nacional voltada para a redução do aquecimento global. O plano não estabelecia metas de redução de emissão de GEE, mas incentivava o desenvolvimento de energias renováveis e de energia nuclear, além da criação de uma campanha de conscientização pública de proteção do meio ambiente (CHINA, 2007).

Seguindo a tendência governamental de introdução da questão das mudanças climáticas como temática fundamental há o surgimento de diversas ONGs voltadas para essa questão. Tais ONGs, em sua maioria, tem uma vocação múltipla, trabalhando com questões científicas, sociais e de engajamento político, conscientes do papel fundamental que as ONGs exercem no atual sistema global. Uma melhor relação entre as ONGs e o Estado tem permitido uma maior influência das organizações perante as tomadas de decisões ambientais, ajudando a promover um processo de governança mais aberto e apto a melhorar as relações estado-sociedade (LIU; WANG; WU, 2017).

Após o Plano Nacional de Mudanças Climáticas, em 2007, oito ONGs começaram o projeto “Resposta da Sociedade Civil Chinesa à Mudança Climática”, visando promover a conscientização sobre a mudança climática, refletindo sobre alternativas e posturas perante esse desafio.

De acordo com Huang Haoming, vice-presidente e diretor executivo da CANGO (China Association for NGO Cooperation), as principais atividades das ONGs chinesas na governança climática incluem: ‘Fornecer sugestões para legislações climáticas; realização

de projetos de conservação de energia e redução de emissões; publicação de leituras científicas populares; envio de jovens a ONGs estrangeiras para estudar e formar profissionais sobre questões climáticas, auxiliando na negociação intergovernamental; e realização de pesquisas públicas relevantes' (LIU; WANG; WU, 2017, p.5)

O engajamento das ONGs de mudanças climáticas recebeu forte colaboração das ONGs internacionais, já habituadas aos encontros mundiais do clima, como as Conferências das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP); com maior conhecimento sobre as legislações internacionais; aptas a formarem redes e alianças entre organizações de diversos países. Para as ONGs internacionais a aproximação das ONGs chinesas trouxe um maior conhecimento sobre o país e seu funcionamento, enquanto para as ONGs chinesas criou-se a oportunidade de inserção internacional e nos acordos, aprendendo novas formas de negociação e pressão.

Apesar do avanço das ONGs chinesas em termos numéricos, há uma grande dificuldade numa real efetivação de suas atividades, em parte pela vasta burocracia que cria empecilhos ao estabelecimento das ONGs, mas em parte pelo controle político existente.

O que temos na China é a atuação dos novos atores sociais, ligados ao meio ambiente, num espaço definido pelo Estado Chinês. Os atores ambientais reconheceram que a melhor maneira de conquistar espaço e conseguir atuar era identificando terrenos comuns ao Estado, áreas as quais o Estado tem interesse em permitir a atuação ambientalista, de forma a executar melhorias e constituir Estado e movimento ambientalista como parceiros de jornada. O movimento ambientalista assume postura não confrontacional, atuando fora do campo ideológico, sem contestação do poder político vigente, assegurando a possibilidade de atuação perante a problemática ambiental (ROOJI; STERN; FÜRST, 2016). Entretanto, deve-se destacar que há um movimento duplo, onde o Estado torna-se cada vez mais responsivo, incorporando novas pautas, novas regulamentações, por influência direta dos movimentos e reivindicações populares.

Para a China, o desenvolvimento de uma forma mais responsiva de autoritarismo explica em grande parte o que Stern chama de 'ambivalência política do partido-Estado em relação ao pluralismo regulador'. Por um lado, muitas autoridades centrais e locais apreciam a importância de novos atores que podem ajudar a coletar informações, pressionar os poluidores e ajudar a fazer cumprir a lei. Ao mesmo tempo, porém, há sempre o perigo de que o ativismo ambiental possa se transformar em uma queixa política mais ampla. Essa tensão molda o cenário regulatório. Embora muitos novos atores ambientais tenham recebido permissão implícita (e às vezes explícita) para entrar no cenário regulatório, o espaço para o ativismo permanece limitado (ROOJI; STERN; FÜRST, 2016, p. 6).

Os autores Jennifer Hsu e Reza Hasmath, analisando o papel exercido pelas ONGs na China, afirmam que as ONGs não possuem convicção acerca de sua participação na comunidade epistêmica da China, isto é, elas não vêem a produção de conhecimento como tarefa fundamental a ser desenvolvida, diferenciando-se de organizações de outros países (HSU; HASMATH, 2017). Por outro lado, elas deram mais ênfase ao estabelecimento de relações com o governo, atuando nas áreas em que o Estado não atuava, ocupando um espaço político e social com o aval do governo (LIU; WANG; WU, 2017).

Apesar de as ONGs não se enxergarem como parte da comunidade epistêmica, de acordo com a visão de Hsu e Hasmath, temos um crescente desenvolvimento da sociologia ambiental na China a partir da década de 1980, com influência da sociologia ambiental americana, que é levada à China pelos chineses que estavam trabalhando e pesquisando no exterior e foram convidados para retornar ao país e desenvolver uma sociologia chinesa. Ao contrário da sociologia ambiental americana, representada por Riley E. Dunlap e William R. Catton, que procurava fazer uma crítica à sociologia vigente, desafiando-a, a partir de uma nova perspectiva teórica que incorporasse a dimensão ambiental na pesquisa social, a sociologia ambiental chinesa nasce sem contestar o *mainstream* sociológico e sem construir um novo paradigma, conforme afirma Daying Hong e Chenyang Xiao (2007).

Nas palavras de Hong e Xiao: “Sociólogos na China sempre prestaram atenção à influência dos fatores ambientais na estrutura social e em suas mudanças. Os fatores ambientais são sempre tratados como um componente importante dos sistemas sociais e uma condição importante de mudança social” (HONG; XIAO, p. 2, 2007). Cabe destacarmos que na China a presença das catástrofes naturais e de uma íntima relação do homem com o meio ambiente, em virtude de sua presença no campo e seu trabalho com a agricultura, já motivavam a reflexão acerca do meio ambiente, entretanto a crescente agressão ao meio ambiente a partir dos anos de 1980 farão com que os sociólogos chineses passem a enfrentar a dura realidade da degradação ambiental e se dediquem a pesquisas sobre questão ambiental.

Se ainda não fazem parte da produção epistêmica chinesa, a relação universidade/centros de pesquisa/ONGs já é uma realidade, visto que as ONGs ocupam muitas universidades, seus quadros são, em sua maioria, jovens universitários. Se as ONGs não estão efetivamente produzindo conhecimento, elas são grandes canais de difusão de informações e meio efetivo de educação ambiental em todos os níveis de ensino e até mesmo fora da instituição escolar.

5. Dimensão política da degradação ambiental

A intensificação da degradação ambiental, com aumento na poluição atmosférica, do solo e da água, assim como a contaminação industrial, a construção de usina nucleares e de outros grandes projetos com alto impacto ambiental (como

asa hidrelétricas), motivaram o aumento dos protestos ambientais a partir do início da década de 2000 (XUE; SHEN; ZHAO, 2018).

Diversos elementos corroboram para a intensificação dos protestos ambientais. Destacamos o amadurecimento da sociedade civil, o desenvolvimento das ONGs ambientalistas, as novas mídias sociais e novas formas de comunicação, além de elementos específicos da cultura chinesa, como a tradição confuciana de clamar às altas autoridades para que promovam a reparação de erros (SHAPIRO, 2013).

(...) desde 1999, a taxa média de crescimento anual dos protestos ambientais na China foi de 29%, um aumento que colocou novos desafios ao governo e à governança. De fato, os protestos ambientais compreendem a maioria das ações coletivas em larga escala na China, representando 50% dessas ações com pelo menos 10.000 manifestantes (XUE; SHEN; ZHAO, 2018, p. 190).

O forte incremento no número de protestos ambientais na China traz a necessidade de compreensão da dimensão política da degradação ambiental, afinal os protestos podem levar à questionamento das autoridades políticas, da conduta governamental, incitando levantes populares e mobilização da sociedade civil. Como resposta governamental a esse risco efetivo que os protestos podem trazer à estabilidade política, frequentemente os protestos encontram resistências, acabando de forma violenta, com repressão pelas autoridades locais (XUE; SHEN; ZHAO, 2018).

Os autores Xue, Shen e Zhao (2018) sugerem que elementos como o reconhecimento dos riscos pelos moradores locais, a ausência de respostas do governo a longo prazo, métodos impróprios de lidar com os protestos, falta de clareza nas tomadas de decisões governamentais, são elementos fundamentais para desencadear um protesto violento. Nesses casos, ainda bem comuns na China, diversos manifestantes são presos e pessoas ficam feridas. Um outro fato intensifica o problema: a imprensa e as mídias sociais sofrem constante censura e não podem divulgar tais protestos e seus desfechos.

Os protestos ambientais podem ser compreendidos a partir das perspectivas focadas na ação individual ou na ação coletiva. A microperspectiva, focada na ação individual, entende o surgimento dos protestos como consequência do engajamento ambiental, decorrência da percepção dos riscos ambientais somados ao reconhecimento da responsabilidade individual, além da pré-existência de conhecimento prévio sobre a problemática ambiental.

Já a perspectiva focada na ação coletiva busca compreender os protestos ambientais a partir da legislação ambiental existente, dos traços culturais, fatores econômicos e políticos, que juntos propiciam a ocorrência dos protestos, que podem ser divididos em dois tipos distintos: reativos ou preventivos. Os protestos são reativos quando são induzidos por algo que já ocorreu – um dano ambiental, uma poluição de um rio, por exemplo. Eles ocorrem como uma resposta a um fato e solicitam reparações ou punições. Esse tipo de protesto dirige-se tanto ao governo quanto às próprias empresas poluidoras

ou agente do dano (ROOJI; STERN; FÜRST, 2016; XUE; SHEN; ZHAO, 2018). Exemplo desse tipo de protesto são os contrários às indústrias de incineração, como visto em Wuxi, na província de Jiangsu, onde os moradores locais foram diretamente afetados pelas emissões de poluentes, com significativo aumento nos casos de ênfisema pulmonar, câncer e aumento na mortalidade infantil (XUE; SHEN; ZHAO, 2018).

O outro tipo de protesto é o preventivo, isto é, ele se antecipa à concretização do dano ambiental. O tipo mais comum de protesto preventivo é o chamado *NIMBY* (*not-in-my-backyard*), que se tornou comum após protestos em Xian, em 2007, contra projetos de instalação de indústrias que fazem uso do paraxileno, um componente utilizado na produção do plástico e que traz alto risco à saúde humana, além de contaminação do ambiente. Os protestos preventivos se direcionam às autoridades governamentais, às empresas passíveis de causar dano ambiental, mas também visam conquistar apoio popular a partir da divulgação dos protestos nas mídias sociais.

Um caso de sucesso, fruto dos protestos ambientais, foi a alteração do projeto de construção da hidrelétrica no Rio Nu, anunciado em 2003, logo após a aprovação da Lei de Proteção do Impacto Ambiental (de 2002), que determinava a participação pública nas audiências sobre as construções com impacto ambiental. O engajamento popular, beneficiado pelas alterações recentes na legislação, permitiu frear a construção da barragem, e discutir maneiras para minimizar os impactos de tal obra.

Tal experiência se contrapõe ao que foi vivenciado na época da construção da Hidrelétrica das Três Gargantas, cujo projeto foi aprovado apesar dos inúmeros danos ambientais e sociais vinculados ao projeto. Mais de 2 milhões de habitantes foram deslocados da área, com 1300 vilarejos inundados, alterando completamente o ecossistema da região (LIANG, 2010; MAHER, 2010). Naquele momento, início da década de 1990, diversos protestos foram organizados, porém houve forte repressão, prisões, e a sociedade civil foi impedida de se manifestar a respeito da obra. Em um único protesto contra o deslocamento forçado da população houve mais de 179 participantes presos (LIN, 2007). A sociedade civil não conseguiu se fazer ser ouvida e a obra foi realizada, impactando toda região ao longo dos 600 quilômetros de extensão do reservatório da hidrelétrica.

O caso das hidrelétricas de Três Gargantas e do Rio Nu ilustram dois momentos distintos e a possibilidade, ou não, de protestar, de exigir alterações nos projetos, de fazer ouvir a voz da sociedade civil. Outros exemplos mais recentes, frutos da última revisão da legislação ambiental, implementada em 2015, demonstram que cada vez mais a participação pública se torna possível, tanto na arena judicial quanto em outras instâncias, possibilitando a discussão de novos projetos e construções.

A revisão da legislação tem claro objetivo de aumentar a aplicabilidade da legislação e fortalecer o controle ambiental a partir de uma intensificação da relação entre o Estado e a sociedade civil, principalmente no aspecto local, buscando promover maior divulgação de informações sobre monitoramento ambiental, qualidade ambiental, taxas de poluentes,

estimulando a transparência dos resultados; além disso a revisão visa aumentar a responsabilidade dos poluidores, com penas e multas mais severas, assim como estimula a responsabilidade dos funcionários públicos como agentes de fiscalização e implementação da legislação ambiental. Porém, o maior destaque dessa revisão é a possibilidade de as ONGs iniciarem ações judiciais de interesse público, a partir da legalização e incentivo às denúncias e aberturas de processos ambientais pelas organizações não governamentais (CHUN, 2015).

Tal mudança na legislação é um forte indicativo de conquista do espaço pela sociedade civil, que passa a ser ouvida e ser representada através das ONGs que possuem autorização para isso. Calcula-se que em torno de 300 ONGs cumpram os requisitos para poderem ter direito à abertura de processo judicial. Estes requisitos são: devem estar devidamente registradas nos órgãos oficiais e devem ter uma atuação ambiental há mais de cinco anos. Ainda que o número de ONGs seja pequeno frente à dimensão do país, que tem 1,4 bilhão de pessoas, a conquista das ONGs revela que existem esforços governamentais para lidar com a questão ambiental, um dos grandes desafios da governança do século XXI, e tal revisão da legislação supre lacunas importantes que se encontravam deficitárias quando da promulgação da legislação em 1989 (KING & WOOD, 2014). Para além disso, as ONGs tornam-se atores sociais fortalecidos e com importante lugar na dinâmica governamental, conseguindo cada vez mais espaço para expressar reivindicações e preocupações, atuando como elo entre a sociedade civil e o Estado, avançando rumo a uma governança multiatores, na qual atores públicos e privados se engajam conjuntamente na resolução dos problemas sociais.

6. Considerações finais

O processo de abertura, reforma e modernização vivenciado pela China nos últimos 30 anos trouxe uma série de impactos sociais, econômicos, políticos e ambientais. A velocidade em que tais mudanças ocorreram foi muito superior às experiências ocidentais, que vivenciaram um processo de modernização desde a revolução industrial, e portanto tiveram um tempo muito superior para irem se adequando às mudanças suscitadas.

A China, imbuída por uma modernização comprimida – na qual mudanças típicas da primeira modernidade e segunda modernidade ocorrem concomitantemente num curto período de tempo (BECK & GRANDE, 2010; HAN & SHIM, 2010), enfrenta o desafio de responder às pressões e aos anseios da população, mas também dos outros países com os quais estabelece relações, além da necessidade de se adequar aos protocolos internacionais e às regulamentações das agências e acordos internacionais.

As respostas na arena ambiental surgiram, a princípio, como mera resposta a uma tendência mundial de consolidação de legislação ambiental, e apenas com a intensificação da degradação que efetivamente a China começou a caminhar rumo a uma legislação e implementação mais avançada.

O debate acerca dos temas como recursos naturais, meio ambiente, ecologia, e desenvolvimento econômico tornou-se central apenas na década de 2010, após o reconhecimento pelas autoridades chinesas de que a situação do país era extremamente grave e complexa. A partir do 18º Congresso Nacional do Partido Comunista da China, em 2012, a China fortaleceu a preocupação com o *green development*, investindo na necessidade de se transformar em uma economia de baixo carbono, ambientalmente responsável, capaz de fundar uma civilização ecológica – onde haverá uma eco-civilização com benefícios mútuos, numa simbiose harmoniosa para todos (XIE; PAN, 2018).

As conquistas do movimento ambientalista são significativas, ainda que haja empecilhos para um maior avanço. A estrutura burocrática do governo, as exigências a serem cumpridas, além das altas taxas pagas para o funcionamento das ONGs, reduzem a expansão dessas organizações que conseguem congregiar ações e intenções, num intenso diálogo com a sociedade civil, mas também com o Estado.

Ocupando lugares que antes eram monopolizados pelo governo, as organizações tem expandido suas atividades, deixando de atuar apenas nas áreas urbanas, aumentando o número de ONGs nas áreas rurais, que são diretamente afetadas pelos desequilíbrios nos recursos naturais, sofrem com a contaminação do solo e dos rios, enfrentando incremento no número de doenças, que tornam a degradação ambiental um elemento da vida cotidiana.

Os avanços obtidos com a nova revisão da legislação ambiental devem intensificar as fiscalizações e punições, ao mesmo tempo em que determinações do governo implementam importantes medidas, como é o caso do gigantesco projeto de reflorestamento do país, que conduzido pelo governo, com ajuda dos militares e dos camponeses, deverá alterar a paisagem do país, recuperando o solo, melhorando a qualidade do ar e a disponibilidade hídrica.

A nova legislação ambiental reflete um novo modo de se fazer política, que não se restringe mais ao modelo *top-down*, mas que incorpora novos atores sociais como fundamentais para implementação das leis. Esboça-se uma governança multiatores na qual a sociedade civil e suas organizações saem fortalecidas, numa transição *governo – governança* que está apenas no início, mas já demonstra o potencial existente na parceria Estado e sociedade civil, que fortalece a luta por um ambiente mais equilibrado, proporcionando melhores condições de vida, melhor alimentação e saúde à população. O caso chinês ilustra, dessa forma, a governança ambiental multiatores como uma real possibilidade de enfrentamento da questão ambiental, que por sua natureza é um problema complexo e que envolve dimensões distintas: níveis, atores, esferas, num emaranhado de relações.

Referências

BARBIERI, Mariana D.; ZAGO, Lisandra. Modernização, incorporação e sobrevivência da população rural – o caso chinês pós 1978. **Ruralidades**. III Seminário Internacional Ruralidades, Trabalho e Meio Ambiente. UFSCAR, 2015.

BENKE, Mary. **Why NGOs Can't Speak Chinese**. Understanding the political opportunity structure of Chinese nonprofit organizations. Paper. International Studies Thesis, 2013.

CCNIC. **Statistical Reports**, 2018. Disponível em: <http://cnnic.com.cn/IDR/ReportDownloads/>> , acesso em 09 de outubro de 2018.

CHANG, David W. **China under Deng Xiaoping: political and economic reform**. Hampshire: Macmillan academic and professional, 1991.

CHINA. **China's National Climate Change Programme**. National Development and Reform Commission. June, 2007. Disponível em: <http://en.ndrc.gov.cn/newsrelease/200706/P020070604561191006823.pdf> , acesso em 09 de outubro de 2018.

CHUN, Zhang. **NGOs Win China's First Public Interest Environmental Lawsuit**. The Diplomat. November 14, 2015. Disponível em < <https://thediplomat.com/2015/11/ngos-win-chinas-first-public-interest-environmental-lawsuit/>> , acesso em 31 de maio de 2018.

ECONOMY, Elizabeth C.; LEVI, Michael. **By all means necessary**. How China's resource quest is changing the world. New York: Oxford University Press, 2013.

FAIRBANK, John King & GOLDMAN, Merle. **China: uma nova história**. Porto Alegre: L&PM, 2008.

FEI, Sheng. Environmental non-government organisations in China since the 1970s. **International Review of Environmental History**, v. 1, 2015.

Ferreira, Leila C. **O Desafio das Mudanças Climáticas: Os Casos Brasil e China**. Jundiaí: Paco editorial, 2017.

FERREIRA, Leila C.; BARBI, Fabiana. Questões ambientais e prioridades políticas na China. **ComCiência**, v. 137, 2012.

GAMER, Robert E. **Understanding contemporary China**. Colorado: Lynne Rienner Publishers, 1999.

HO, Peter. Greening without conflict? Environmentalism, NGOs and Civil Society in China. **Development and Change**. Oxford: Blackwell Publishers, vol 32, 2001. Disponível em < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/1467-7660.00231>>, acesso em 31 de maio de 2018.

HONG, Wang. On the Public Participation in Environmental Management in China. **2010 International Conference on E-Business-and E-Government**, 2010.

HONG D.; XIAO C. The growth of Chinese environmental sociology. RC24, 2007. Disponível em (acesso em 19/06/2017): www.bsos.umd.edu/socy/dfisher/isa-rc24/chineseenvironmentalsociology.pdf , acesso em 09 de outubro de 2018.

HSÜ, Immanuel Chung-yueh. **The rise of modern China**. New York: Oxford University Press, 2000.

HSU, Jennifer Y.J.; HASMATH, Reza. A maturing civil Society in China? The role of knowledge and professionalization in the development of NGOs. **China Information**, v. 31, n. 1, 2017.

IPCC - INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Fourth Assessment Report of the International Panel on Climate Change'. Cambridge, Cambridge University Press. 2007.

IPCC – INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Working Group I Contribution to the IPCC Fifth Assessment Report. Climate Change 2013: The Physical Science Basis. Summary for Policymakers. 2013.

KING & WOOD MALLESONS COMPLIANCE GROUP. **Environmental Protection Law: Big Changes in 2014**.

Disponível em < <https://www.chinalawinsight.com/>>, acesso em 31 de maio de 2018.

KUEN, S. La Participation du public em droit environnemental chinois. In: EBERHARD, C. **Traduire nos responsabilités planétaires. Recomposer nos paysages juridiques**. Bruxelles: Bruylant, 2008.

LEITE, Alexandre C. Cunha. A industrialização de áreas agrícolas na China: uma consequência do recente desenvolvimento chinês. **Revista Soc. Bras. Economia Política**, São Paulo, n. 36, outubro 2013.

LIN, Teh-Chang. Environmental NGOs and the Anti-Dam Movements in China: A Social Movement with Chinese Characteristics. **Issues & Studies**, n. 4, 2007.

LIANG, Jiaqi. The impact of China's Three Gorges Project: an Evaluation of its effect on energy substitution and carbon dioxide reduction. **The Public Purpose**, v. 8, 2010. Disponível em <https://www.american.edu/spa/publicpurpose/upload/The-Impact-of-China-s-3-gorges.pdf>, acesso em 31 de maio de 2018.

LIU, Zhu. **China's Carbon Emissions Report 2015**. Cambridge: Harvard Kennedy School, 2015.

LIU, Lei; WANG, Pu; WU, Tong. The role of nongovernmental organizations in China's climate change governance. **WIREs Climate Change**, v. 8, november/december, 2017.

LULL, James. **A China ligada: televisão, reforma e resistência**. Rio de Janeiro: Rio Fundo ed, 1992.

MAHER, Robert. Three Gorges Dam, Yangtze River, China. **ENGR 125CS**, 2010. Disponível em < <http://www.pbs.org/itvs/greatwall/dam.html>>, acesso em 31 de maio de 2018.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. **China, passado e presente: um guia para compreender a sociedade chinesa**. Porto Alegre: Artes e Ofício, 2013.

RICHTER, James; HATCH, Walter. Organizing Civil Society in Russia and China: A Comparative Approach. **International Journal of Politics, Culture, and Society**, v. 26, n.4, 2013.

ROOJI, Benjamin van; STERN, Rachel E.; FÜRST, Kathinka. The authoritarian logic of regulatory pluralismo: understanding china's new environmental actors. **Regulation & Governance**, v.10, n. 1, 2016. Disponível em < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/rego.12074>>, acesso em 31 de maio de 2018.

SANJUAN, Thierry (org.) **China contemporânea**. São Paulo: Edições 70, 2009.

SHAPIRO, Judith. The Evolving Tactics of China's Green Movement. **Current History**, September, 2013. Disponível em < <http://www.currenthistory.com/Article.php?ID=1074>>, acesso em 31 de maio de 2018.

SHUXIAO, Wang. New Study: Air pollution from coal a major source of health burden in China. **Health Effects Institute**, august, 2016.

WIENER, Jonathan B. Climate change policy and policy change in China. **UCLA Law Review**, v. 1805, 2008.

WU, Fengshi. **Environmental Activism in China: 15 years in review**, 1994-2008. Paper prepared for Harvard-Yenching Institute Working Paper Series, 2009.

XIE, Zhenhua; PAN, Jiahua. **China's road of green development**. Beijing: Foreign Languages Press, 2018.

XIE, Lei. **Environmental Activism in China**. Oxon: Routledge, 2009.

XIE, L. China's Environmental Activism in the Age of Globalization. **Asian Politics & Policy**, v. 3, n. 2, 2011. Disponível em < <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/j.1943-0787.2011.01256.x>>, acesso em 31 de maio de 2018.

XUE, Ming; SHEN, Huizhang; ZHAO, Jidi. Risk factor influencing environmental protest severity in China. **International Journal of Conflict Management**, 2018.

YU, Ying. The role and future of civil society in a transitional China. **Political Perspectives**, vol 1, 2007.

ZHANG, Kunmin; WEN, Zongguo; PENG, Liying. Environmental policies in China: Evolvement, features and evaluation. **China population, resources and environment**, v. 17, n.2, 2007.

ZHANG, Xiaoling; SHAW, Gareth. New Media, emerging middle class and environmental health movement in China. In: DONG, Lisheng; KRIESI, Hanspeter; KÜBLER, Daniel. **Urban mobilizations and new media in contemporary China**. Farnham: Ashgate, 2015.

marianabarb@yahoo.com

sobre o autor

Doutoranda em Ambiente e Sociedade no Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais (NEPAM), na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Sua pesquisa atual refere-se à problemática da sociedade civil chinesa e a questão ambiental. A tese intitula-se *Estado, Sociedade Civil e Questão Ambiental na China Contemporânea*.

Possui mestrado em Sociologia (UNICAMP, 2009), bacharelado em Sociologia (UNICAMP, 2006) e licenciatura em Ciências Sociais (UNICAMP, 2006). Atuou no ensino de Sociologia por 6 anos e possui especialização em Docência no Ensino Superior (SENAC, 2014). Dedicou-se a pesquisas sobre a China desde 2004.

